

## **DESPACHO N.º 39/2021 - P5**

## MUDANÇA DE REGIME DE FREQUÊNCIA (Diurno e Pós-Laboral)\*

## Para o ano letivo 2021/2022

1. CUR	SOS A QUE SE APLICA A ALTERAÇÃO DE REGIME
•	Animação Socioeducativa
U	Comunicação Organizacional
-	Turismo

2. VAGAS			
<ul> <li>Animação Socioeducativa</li> </ul>	2		
<ul> <li>Animação Socioeducativa - PL</li> </ul>	2		
<ul> <li>Comunicação Organizacional</li> </ul>	2		
<ul> <li>Comunicação Organizacional - PL</li> </ul>	4		
<ul><li>Turismo</li></ul>	2		
■ Turismo - PL	4		

## 3. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Artigo 8.º

Regulamento de Mudança de Regime de Frequência (Despacho nº 3739/2013, de 8 de março) Critérios de seriação

- 1 Se o número de candidaturas for inferior ao número de vagas possíveis de serem ocupadas em cada ano/curso, não será necessária a aplicação dos critérios de seriação e das regras definidas nos números seguintes, sendo deferidos todos os pedidos desde que se verifique o disposto no n.º 2 do artigo 7.º, e estejam reunidas as condições de candidatura.
- 2 As vagas disponíveis são ocupadas por ordem decrescente da lista ordenada resultante da seriação dos candidatos, feita através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
  - a) maior nota de candidatura ao curso;
  - b) maior média das unidades curriculares realizadas.
- 3 Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas num determinado curso, o desempate faz -se pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
  - a) maior número de ECTS realizados;
  - b) candidato mais velho.

4. PRAZOS			
Candidaturas	1 a 29 de agosto de 2021 (na plataforma Inforestudante) – em requerimento próprio.		
Divulgação da Lista Seriada	até 08 de setembro de 2021		
Inscrições	Após a homologação das listas seriadas definitivas, os candidatos colocados serão notificados, através do Inforestudante, para regularizarem a sua inscrição junto do Serviço de Gestão Académica.		

<sup>\*</sup> Os alunos do 1.º ano só podem apresentar pedido de mudança de regime noturno para o diurno e vice-versa, se tiverem frequentado o curso/regime em que se encontram antes do pedido, no ano letivo anterior.

ESEC, 21 de julho de 2021

A Vice-Presidente da ESEC

(Sofia Silva)